PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 16.405, DE 08 DE JUNHO DE 2000.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente deste Município, e dá outras providências.

A CAMÂRA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, estatui, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente deste Município Crédito Especial no valor de R$ 772.000,00 (setecentos e setenta e dois mil reais) destinados a cobertura de despesas não previstas.

Parágrafo único – O Crédito de que trata o Caput deste artigo obedecerá as seguintes classificações funcionais programáticas..

CÂMARA MUNICIPAL

1010.0101023.2.003 - PUBLICIDADE - CÂMARA	
3.1.3.2 -OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	12.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2100.0842188.1.095 – CONST. AMPL. E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3.1.3.1- REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	10.000,00
3.1.3.2- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	30.000,00
4.1.1.0- OBRAS E INSTALAÇÕES	660.000,00
4.2.1.0- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25.000,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2180.1507486.2.081 – MANUT. SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.9.2 - DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	20.000,00

T O T A L 772.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução da presente Lei são oriundos de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

MARABÁ 2000

CÂMARA MUNICIPAL
1010.0101023.2.003 - PUBLICIDADE - CÂMARA
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2050.0307021.2.012 MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.9.1 – SENTENÇAS JUDICIÁRIAS 140.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
2140.1058539.2.062- RECUP. PAVIMENT. SINALIZ. DE VIAS URBANAS
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES 620.000,00

T O T A L..... 772.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir da lei orçamentária.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 08 de junho de 2000.

Geraldo Mendes de Castro Veloso
Prefeito Municipal